

ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO

Estudo Técnico Preliminar 400/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 145.00014027/2026-09

2. Descrição da necessidade

Aquisição de AVENTAL PROT.RADIOLÓGICA FRONTAL TAM.MÉDIO e ETC, padronizado pelo HCFMUSP, necessária para a proteção dos trabalhadores que realizam exames médicos com uso de radiações ionizantes em atividades assistenciais de todo complexo hospitalar e manutenção regular do estoque.

Grupo	Item	Especificação	Código	Cód. Siafisico	CADMAT	Und. de medida	Quantidade
1	1	AVENTAL PARA PROTEÇÃO RADIOLÓGICA; EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL, COM COBERTURA ELASTOMÉRICA LAVÁVEL, RESISTENTE A ÁLCOOL ETILICO 70% E ÁCIDO PERACÉTICO, PROTEÇÃO COM EQUIVALÊNCIA DE 0,50 MM DE CHUMBO (FRONTAL), TAMANHO MÉDIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100 CM DE COMPRIMENTO E 60 CM DE LARGURA; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, REGISTRO ANVISA , ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR IEC 61331-3:2020 E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.DEVERÁ APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE A ATENUAÇÃO DA BORRACHA PLUMBÍFERA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	50020013	2526824	475749	UNIDADE	22,00
1	2	AVENTAL PARA PROTEÇÃO RADIOLÓGICA; EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL, COM COBERTURA ELASTOMÉRICA LAVÁVEL, RESISTENTE A ÁLCOOL ETILICO 70% E ÁCIDO PERACÉTICO, PROTEÇÃO COM EQUIVALÊNCIA DE 0,50 MM DE CHUMBO (FRONTAL), TAMANHO GRANDE , MEDINDO APROXIMADAMENTE 110 CM DE COMPRIMENTO E 60 CM DE LARGURA; O	50020017	4831195	475749	UNIDADE	12,00

		PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, REGISTRO ANVISA , ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR IEC 61331-3:2020 E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.DEVERÁ APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE A ATENUAÇÃO DA BORRACHA PLUMBÍFERA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
1	3	AVENTAL PARA PROTEÇÃO RADIOLÓGICA; EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL,IMPERMEÁVEL, COM COBERTURA ELASTOMÉRICA LAVÁVEL, RESISTENTE A ÁLCOOL ETILICO 70% E ÁCIDO PERACÉTICO, PROTEÇÃO COM EQUIVALÊNCIA DE 0,50 MM DE CHUMBO (FRONTAL), TAMANHO PEQUENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 90 CM DE COMPRIMENTO E 60 CM DE LARGURA; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, REGISTRO ANVISA , ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR IEC 61331-3:2020 E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.DEVERÁ APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE A ATENUAÇÃO DA BORRACHA PLUMBÍFERA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	50130002	6206239	475749	UNIDADE	34,00

O(s) item(ns) integram o rol de materiais básicos, fundamentais e de uso corrente nas unidades onde ocorre a exposição a radiações ionizantes, tratando-se, portanto, de contratação de grande importância na proteção da saúde destes colaboradores.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Suprimentos de Compras do HCFMUSP	INSTITUTOS: IOT, ICR, INRAD

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Comprovação de registro do objeto licitado concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde;

Estando o registro informado na alínea “a” vencido, a licitante deverá anexar cópia autenticada da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação do item cotado.

Deverá ser anexada cópia do respectivo ato formal dispensando o registro, se for o caso.

O prazo de validade do produto será contado da data da entrega pelo fornecedor em nossos almoxarifados. Os casos excepcionais, desde que devidamente justificados e comprovados documentalmente, serão analisados pelo Núcleo de Infraestrutura e Logística – NILO, que poderá estipular requisitos para autorizar as entregas.

Por ocasião da entrega na unidade requisitante do HCFMUSP, os produtos com validade igual ou inferior a 12 (doze) meses deverão apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total.

Apresentar produto com manual de instruções quanto ao uso, conservação, transporte e armazenamento;

Produto deve possuir Certificado de Aprovação-CA válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Previdência.

A não apresentação do CA do produto implicará na desclassificação do item cotado;

Só será admitida a oferta de produto com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho, conforme a Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, em sua Norma Regulamentadora No. 6(NR-6).

Link de acesso para consulta direta no MTP -<https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/norma-regulamentadora-no-6-nr-64.4>

Sustentabilidade:

4.1 Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

4.2 O fornecedor deverá atender aos requisitos da legislação ambiental MMA Lei Federal 12.305/ 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos e legislação sanitária ANVISA RDC Nº 222/ 2018 PGRSS, por ser um produto (VPR) constituído de metal pesado Chumbo, perigoso a saúde pública e ao meio ambiente, e que deverá participar da Logística Reversa

4.3 Na instituição há equipe dedicada ao serviço de gerenciamento de resíduos hospitalares, com processos e fluxos estabelecidos com base na legislação pertinente, de modo a realizar este trabalho de evitar impactos ambientais

Garantia da Contratação

4.4 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Levantamento de Mercado

Foi feita a pesquisa em empresas especializadas no fornecimento de material de consumo, visando avaliar a disponibilidade atual do produto no mercado. Também foram analisadas compras governamentais, a partir das quais foram analisados os editais e atas de pregões de contratações similares; além do contabiliza.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição dos produtos se dará por meio da modalidade registro de preço. A modalidade pretendida confere vantagens para administração pública, tendo em vista haver a necessidade de contratações permanentes ou frequentes do objeto, com previsão de entregas parceladas, mediante as demandas efetivas das áreas usuárias, evitando perdas de produto e/ou financeiras.

Visa substituir atual ata de registro de preço, conforme histórico de processos vigentes, com validade de 12 meses.

Os fornecedores que assinarem a registro de preço estarão obrigados a celebrar as contratações.

As contratações decorrentes da registro de preço serão formalizadas mediante a emissão de nota de empenho.

Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. Da Lei Estadual nº 12.799/2008

MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETO: Aquisição de Vestimentas de Proteção Radiológica indicadas por tipo conforme a exposição dos usuários a radiações ionizantes.
2. COMPOSIÇÃO: Aventais plumbíferos
3. DESCRIÇÃO

O Hospital das Clínicas da faculdade de Medicina da USP possui diversas áreas no Instituto Central, Instituto de Ortopedia, Instituto de Psiquiatria, Instituto da Criança , Instituto do Coração e Instituto de Radiologia responsáveis por diagnósticos com uso de radiações ionizantes.

Para que a instituição tenha autorização de funcionamento e operação deverá atender as normas vigentes e no caso específico as Vestimentas de Proteção Radiológica classificadas na Classe 65 - Equipamentos e Artigos de Uso Médico, Odontológico e Hospitalar fazem parte das diretrizes da RDC RESOLUÇÃO RDC Nº 611, DE 9 DE MARÇO DE 2022 publicada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária- Anvisa .

4. ABRANGENCIA

Serão fornecidas ao Instituto Central, Instituto de Ortopedia, Instituto de Psiquiatria, Instituto da Criança , Instituto do Coração.

5. RECOMENDAÇÕES DE LIMPEZA OU LAVAGEM

O fabricante deverá fornecer manual de instruções para informar sobre os procedimentos de conservação e limpeza, citando quais os produtos podem ser utilizados e instruções de guarda e conservação, de forma a manter a integridade da vestimenta.

6. GARANTIA

As vestimentas deverão ser acompanhadas do termo de garantia conforme edital.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base no planejamento anual da Instituição, acrescido de 50%, refletindo as necessidades programadas e as projeções de demanda do Hospital das Clínicas da FMUSP para o período de vigência da contratação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: Os estudos sobre preços referenciais constam no Processo administrativo nº 145.00014027/2026-09, de caráter restrito, mediante justificativa nos autos, considerando o tratamento sigiloso do orçamento desta contratação, respaldado pela Lei 14.133/2021, facultando-se sua publicidade após os julgamentos das propostas. As vantagens do orçamento sigiloso são inúmeras, dentre elas pontuamos as seguintes: a) busca diminuir a assimetria de informações entre a administração e o licitante e, dentre podemos citar: b) estimula os licitantes a apresentarem propostas reais de preços, de acordo com os seus custos efetivos; c) dificulta a participação de empresas sem expertise, com menor capacidade de planejamento ou responsabilidade técnica na confecção das propostas; busca fazer com que os licitantes apresentem suas melhores propostas; d) fomenta a negociação; (v) busca evitar o conluio nas licitações, ou seja, tem por escopo principal selecionar a proposta mais vantajosa para a administração. Desta forma informamos que os

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Quando ao parcelamento da solução, para aquisição de material de consumo considera-se viável a aquisição por Lote, pois técnica e economicamente os diferentes produtos são natureza divisível, uma vez que cada item possui aplicação individual, de maneira que tanto aquisição quanto a utilização independem dos demais. Ademais, o item objeto da presente contratação pode ser fornecido diversas empresas, preservando-se o caráter competitivo do certame.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação não guarda interdependência ou tem correlação com outros DFDs.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens previstos nesta contratação estão de acordo com o planejamento da Instituição para o exercício 2026.

12. Resultados Pretendidos

Como benefícios resultantes desta aquisição espera-se melhor atender às demandas do Hospital das Clínicas de São Paulo - HCFMUSP, agilizar e conferir maior segurança ao profissional que realiza o atendimento ao paciente por meio da disponibilidade dos material de proteção/consumo necessários e adequados. Além disso, visa a manutenção das pactuações e contratualizações acordadas entre a instituição e gestores públicos, de forma a atender plenamente a execução do Atendimento Integral e Descentralizado no SUS no Estado de São Paulo.

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias novas providências para a adequação da Instituição, nem capacitação específica de servidores para atuarem na contratação e fiscalização do contrato, vez que o HCFMUSP dispõe de recursos físicos, humanos e tecnológicos padronizados para fins de gestão de recebimento de bens de consumo corrente.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Comprovação de registro/notificação do objeto licitado concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde;

Estando o registro informado na alínea "a" vencido, a licitante deverá anexar cópia autenticada da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação do item cotado;

Deverá ser anexada cópia do respectivo ato formal dispensando o registro, se for o caso;

Apresentar produto com ficha técnica acessível;

Produto deve possuir Certificado de Aprovação-CA válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Previdência.

A não apresentação do CA do produto (protocolo) implicará na desclassificação do item cotado;

Só será admitida a oferta de produto com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho, conforme a PORTARIA Nº 3.214, DE 08 DE JUNHO DE 1978, em sua Norma Regulamentadora No. 6(NR-6).

Link de acesso para consulta direta no MTP - <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/norma-regulamentadora-no-6-nr-64.4>

Sustentabilidade:

Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013 e possuir Certificado de Aprovação - CA do Ministério do Trabalho-

O fornecedor deverá atender aos requisitos da legislação ambiental MMA Lei Federal 12.305/ 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos e legislação sanitária ANVISA RDC Nº 222/ 2018 PGRSS, por ser um produto (VPR) constituído de metal pesado Chumbo, perigoso a saúde pública e ao meio ambiente, e que deverá participar da Logística Reversa

Na instituição há equipe dedicada ao serviço de gerenciamento de resíduos hospitalares, com processos e fluxos estabelecidos com base na legislação pertinente, de modo a realizar este trabalho de evitar impactos ambientais

15. Equipe de apoio pregão

Equipe de apoio técnico:

Eliana Silva de Oliveira - eliana.neris@hc.fm.usp.br ramal 2256

samuel.m@Hc.fm.usp.br

j.caballero@hc.fm.usp.br

carlos.marrocos@hc.fm.usp.br

Equipe de apoio dos institutos:

Incor – Ronaldo.nunes@hc.fm.usp.br ; vanessa.affonso@hc.fm.usp.br ; Eduardo Farias da Silva eduardo.dasilva@incor.usp.br ramal 5601

–**Inrad** Cleiton Caldeira – Cleiton.caldeira@hc.fm.usp.br ramal 7616

IOT – Odalia Spadoni – odalia.spadoni@hc.fm.usp.br ramal 6316 ; Cristina Kuga Cristina.kuga@hc.fm.usp.br

ICHHC - Marion Elke Sielfeld Araya de Medeiros - marion.medeiros@hc.fm.usp.br - tel (11)991825555

Eliza Midori Yagyu (eliza.yagyu@hc.fm.usp.br) - tel (11) 996320030

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELIANA SILVA DE OLIVEIRA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 12/06/2026 às 14:20:36.

NATHALIE TEODORO VITAL

Supervisora



Assinou eletronicamente em 12/06/2026 às 16:11:27.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme exposto neste documento e nos demais constantes no processo SEI 145.00014027/2026-09, esta equipe de planejamento considera que a aquisição é viável, em razão do necessário atendimento do objeto para o Hospital das Clínicas da FMUSP, conforme planejamento anual da Instituição e disponibilidade no mercado, conforme demonstra o histórico de compras e de consumo dos últimos anos constante dos autos.